

PL 0252/2004

## JUSTIFICATIVA

Estes pacientes pelas suas condições clínicas, físicas, emocionais e as vezes até mesmo mentais, não possui condições de trabalhar nem mesmo para garantir o seu sustento e não tem se quer o dinheiro necessário para pagar a condução que os levem para o seu tratamento, que muitas vezes necessitam de procedimentos diários.

O paciente necessita de um acompanhante, não só pela gravidade e conseqüência da própria doença, mas também pelo tratamento que deixa o paciente bastante debilitado.

Não só os medicamentos e o tratamento, que são oferecidos pelo governo são caros, mas para as famílias carentes de São Paulo até mesmo uma passagem de ônibus ou metrô prejudicam o seu orçamento, que segundo estudo do IBGE, com base nos dados colhidos no Censo realizado em 2000, metade dos brasileiros recebem até R\$ 300,00 por mês.

Frente ao exposto conto com a aprovação dos meus Nobres pares.